PORTARIA INTERNA DO CEO Nº 044, de 17/02/2020.

A Diretora Geral do Centro de Educação Superior do Oeste da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Oeste - no uso de suas atribuições definidas no Artigo 65 do Regimento Geral e conforme solicitação da Coordenadoria de Licitação e Compras da UDESC Oeste, e com base no julgamento relativo ao objeto apurado nos autos do processo SGPE 28720/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar, com fundamento nos Artigos do Regimento Geral da UDESC nº 222, inciso III, "d" e Artigo nº 226, a penalidade de **suspensão por 03 (três) dias**, a partir do recebimento desta, à acadêmica E.P.C.A. do Centro de Educação Superior do Oeste - UDESC Oeste, em razão do julgamento proferido no processo SGPE n° 28720/2019 e cuja comissão processante foi nomeada pela Portaria Interna do CEO Nº 233/2019.

Chapecó, 17 de fevereiro de 2020.

Profa. Silvana dos Santos Zanotelli
Diretora Geral *Pro Tempore*
UDESC Oeste

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por SILVANA DOS SANTOS ZANOTELLI em 17/02/2020 às 09:19:26, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00000866/2020 e o código B3642OVW.